

**PORTARIA Nº 859 - 21 DE NOVEMBRO 2016.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Jorge Pereira da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Mestre de Obras**, e da outras providências.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00028/14-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 16 de Setembro de 2016, e Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida em 12 de Julho de 2012;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Jorge Pereira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mestre de Obras**, Símbolo APO-IV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 11.303 (onze mil, trezentos e três) dias, correspondente a 30 anos, 11 meses e 23 dias, conforme descrito nas paginas 2 e 3 da presente portaria:

2

- I - 1 ano e 3 meses, correspondente ao período de 01-02-1981 a 30-04-1982, prestados ao **empregador J Marques & Filhos**, na função de **Balconista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 7 meses, correspondente ao período de 01-11-1982 a 31-05-1983, prestados ao **empregador José Santos Caprioli**, na função de **Encarregado Geral**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 2 anos, 1 mês e 15 dias, correspondente ao período de 01-06-1983 a 15-07-1985, prestados ao **Município de Eldorado**, na função de **Encarregado Geral**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 1 ano, 4 meses e 10 dias, correspondente ao período de 01-08-1985 a 10-12-1986, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Encarregado Geral**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 24 anos, 7 meses e 28 dias, correspondente ao período de 01-07-1987 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Mestre de Obras**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**VI -** 1 ano, correspondente ao período de 16-01-1971 a 15-01-1972, prestados ao **Ministério da Defesa-Exercito Brasileiro –CMO 4ª BDA C MEC 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.**

3

**Art. 2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3 ° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 799/2016.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 21 de Novembro de 2016.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**